

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

O Concea esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

EKATERINA AKIMOVNA BOTOVCHENCO RIVERA

EXTRATO DE PARECER No 20/2020

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 50, inc. II, da Lei no 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto no 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6o da Resolução Normativa no 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo no.: 01200.009256/2020-55 (664)

CNPJ: 80.882.772/0001-33 - MATRIZ

Razão Social: UNIÃO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL LTDA.

Nome da Instituição: UNIVEL

Endereço da Instituição: Avenida Tito Muffato, no 2317 - Santa Cruz - CEP:

85.806-080 - Cascavel/PR

Modalidade de solicitação: credenciamento da instituição.

Decisão: Deferido

CIAEP: 01.0604.2020

O Concea, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer no 20/2019/CONCEA/MCTIC. A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa no 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

EKATERINA AKIMOVNA BOTOVCHENCO RIVERA

EXTRATO DE PARECER No 21/2020

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 50, inc. II, da Lei no 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto no 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6o da Resolução Normativa no 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo no.: 01250.010094/2020-06 (665)

CNPJ: 02.738.361/0001-65 MATRIZ

Razão Social: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO VALE DO IPOJUCA LTDA.

Nome da Instituição: UNIFAVIP

Endereço da Instituição: Rua Gumercindo Pereira dos Santos, no 800,

Indianópolis, CEP 55.024-743, Caruaru/PE

Modalidade de solicitação: credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 01.0605.2020

O Concea, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer no 21/2020/CONCEA/MCTIC. A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa no 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

EKATERINA AKIMOVNA BOTOVCHENCO RIVERA

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA No 692-SEI, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XVII do Anexo XI da Portaria no 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, considerando o Processo Administrativo no 01250.008388/2020-60, resolve:

Art. 1o Autorizar a Associação Cultural Santanense, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Praça Intendente Pires, nº 170 - Centro para a Praça Intendente José Domingos Pires, nº 170 - Centro, na localidade de Santana do Manhuaçu/MG. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização no 76/2002 publicada no Diário Oficial da União em 06 de fevereiro de 2002, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo no 789/2003,

ISSN 1677-7042

No 54, quinta-feira, 19 de março de 2020

publicado no Diário Oficial da União em 24 de outubro de 2003, conforme consta nos autos do Processo de Autorização no 53710.001147/1998.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 20°06'25"S e longitude 41°55'34"W.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

PORTARIA No 938-SEI, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XVII do Anexo XI da Portaria no 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, considerando o Processo Administrativo no 01250.010624/2020-16, resolve:

Art. 10 Autorizar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Rubiataba, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Avenida Aroeira, no 637 - Centro para a Praça Brejauba, Lote 01, s/no - Centro, na localidade de Rubiataba/GO. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização no 518/2002 publicada no Diário Oficial da União em 09 de abril de 2002, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo no 491 / 2004, publicado no Diário Oficial da União em 17 de agosto de 2004, conforme consta nos autos do Processo de Autorização no 53670.000020/1999.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 15°09'47"S e longitude 49°48'02"W.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

PORTARIA No 977-SEI, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XVII do Anexo XI da Portaria no 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, considerando o Processo Administrativo no 01250.034153/2019-90, resolve:

Art. 10 Autorizar a Associação Comunitária Sócio-Cultural Mar Azul, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Praça Barão do Rio Branco, no 184 - Centro para a Praça Barão do Rio Branco, nº 200 B - Centro, na localidade de Estância / SE. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização no 36/2004 publicada no Diário Oficial da União em 19 de janeiro de 2004, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo no 119/2010, publicado no Diário Oficial da União em 04 de março de 2010, conforme consta nos autos do Processo de Autorização no 53840.000448/1998.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 11°16'09"S e longitude 37°26'14"W.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

PORTARIA No 985-SEI, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XVII do Anexo XI da Portaria no 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, considerando o Processo Administrativo no 01250.051165/2019-89, resolve:

Art. 10 Autorizar a Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural FM de Avelino Lopes, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Vitorino Atanazio, no 5 - Centro para a Rua Vitorino Atanazio, no 5 B - Centro, na localidade de Avelino Lopes/PI. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 3306/2017 publicada no Diário Oficial da União em 29 de agosto de 2017, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme consta nos autos do Processo de Autorização no 53900.078600/2015.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 10°07'56"s e longitude 43°57'07"W.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC no 217, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1o Aplicar às Entidades, abaixo relacionadas, a penalidade de multa ou suspensão que por este ato fica convertida em multa.

Art. 2o Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.073201/2013	Rádio Clube de Itaituba Ltda	OM	Itaituba	PA	Multa	4.254,54	Art. 62 da Lei no 4.117/62.	Portaria DECEF no 790 de 16/03/2020	
53000.055231/2013	Rádio Potil S/A	OM	Natal	RN	Multa	10.235,26	Art. 38, "h" da Lei no 4.117/62	Portaria DECEF no 919 de 16/03/2020	Portaria MC n.º 112/2013 Portaria MC n.º 294/2015 Portaria MC n.º 112/2013 Portaria MC n.º 562/2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1o do artigo 26 da Portaria

n.º 112, de 22 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 23 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1o Arquivar o processo, abaixo relacionado, sem aplicação de sanção.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade
53900.059277/2016	Fundação Século Vinte e Um

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código
05152020031900017

17	Serviço	Município	UF	Portaria
	RTV	Macaé	RI	Portaria DECEF n.º 1075 de 16/03/2020

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI

Documento assinado digitalmente conforme MP no 2.200-2 de 24/08/2001, ICP

que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Brasil